



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1489, de 28 de agosto de 2007.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2007 no valor de até R\$ 564.000,00 (quinhentos sessenta quatro mil reais) correspondentes à proporção de até 10% (dez por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento 2007.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito suplementar constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320, de 1964 e, ainda, o superávit financeiro registrado no exercício financeiro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 28 de agosto de 2007.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal